



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

PROJETO DE LEI Nº 22/2023

Câmara Municipal de Jequié	
APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> Abstinha-se	Votos Contra:
	Votos a Favor:
Sala das Sessões em: <u>18/04/2023</u>	
PRESIDENTE	

Câmara Municipal de Jequié

À Comissão de Justiça e Direitos Humanos
Para os devidos fins.
Sala das Sessões em 18/04/2023 animal no Município de Jequié, e dá outras
providências.

Presidente

Determina a quem comete maus tratos aos

animais, o pagamento pelo tratamento do

A Prefeitura Municipal de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica determinado que todo e qualquer cidadão que porventura cometer maus tratos aos animais deverá pagar por todo o seu tratamento, sem prejuízo das sanções já previstas na Lei nº 9.605/1998.

Art. 2º – Entende-se por maus tratos:

- I - ferir;
- II - mutilar;
- III - praticar ato de abuso;
- IV- realizar experiência dolorosa ou cruel em animal vivo.

Art. 3º - Esta Lei protege animais domésticos e domesticados.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devendo as revisões futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril 2023

Ramon Fernandes
VEREADOR

REGISTRADO

Este documento foi registrado eletronicamente
conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou
a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da
Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: ____ / ____ / _____



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

JUSTIFICATIVA

É importante lembrar que maus tratos aos animais são considerados crimes e devem ser denunciados às autoridades competentes. Além disso, é fundamental que os animais afetados recebam tratamento médico adequado para recuperarem sua saúde e bem-estar.

Nesse sentido, pode estar solicitando que as pessoas que cometem maus tratos aos animais sejam responsáveis pelo pagamento do tratamento veterinário dos animais afetados, a fim de garantir que esses animais recebam o tratamento necessário e que os responsáveis pelos maus tratos arquem com as consequências de suas ações.

Sala das Sessões, 03 de abril 2023


Ramon Fernandes
VEREADOR



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2023.

Assessor Legislativo

Comissão de Justica
Despacho
Ao Vereador MAGAL para relatar.
Sala das Comissões em 10 de 09 de 2023.